



## DECRETO Nº 3.932/2024.

### SUPLEMENTA RUBRICA DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.585/2023 de 06/12/2023, art. 8º, inciso II, RESOLVE:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para suprir as seguintes despesas:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE**

3.3.90.30.00.00/2017 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00/2119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a REDUÇÃO das seguintes rubricas:

**04 – Secretaria Municipal de Educação:**

**01 – Secretaria da Educação – Recursos MDE**


3.3.90.36.00.00/2017 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	17.000,00
3.3.90.36.00.00/2026 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

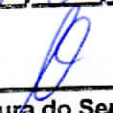
Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 19 de fevereiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA** Em 19/2/24  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS  
**PUBLICADO NO MURAL**

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_